



RESOLUÇÃO Nº 05/2022

A Diretoria da CEASA/SC, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, Capítulo VIII em seu Art. 31º, do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerada de Uso e Art. 12, item II. 2, h do Regimento Interno desta CEASA.

RESOLVE:

Reajustar a partir de 01 de janeiro de 2023 o valor da tarifa dos permissionários do Setor Não Permanente (Pedra/Módulo), das unidades de Blumenau e Tubarão, conforme especificação abaixo:

UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
Blumenau	Uso diário módulo/pedra	R\$ 33,00
Tubarão	Uso mensal módulo/pedra	R\$ 183,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José, 01 de dezembro de 2022.

Rudnei José do Amaral
Diretor Presidente

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional
Diretor Administrativo e Financeiro

José Natal Pereira
Diretor Técnico



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7LR3TY50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 01/12/2022 às 12:10:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **RUDNEI JOSE DO AMARAL** (CPF: 033.XXX.939-XX) em 02/12/2022 às 10:57:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2021 - 15:27:04 e válido até 10/06/2121 - 15:27:04.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSE NATAL PEREIRA** (CPF: 245.XXX.879-XX) em 19/12/2022 às 08:15:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/03/2022 - 10:48:31 e válido até 10/03/2122 - 10:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDQwOV80MDIfMjAyMI83TFIzVfk1MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000409/2022** e o código **7LR3TY50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.